



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NUCLEO DE LICITAÇÃO
PORTARIAS nos 225 e 226 de 05/04/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017 – TRF 5ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que nenhuma empresa atendeu as exigências do Edital quanto à proposta e à habilitação. Deste modo, declaro a licitação **fracassada**.

CERTIFICO, ainda, que as empresas abaixo relacionadas, praticaram atos no processo licitatório em epígrafe que, *s.m.j.*, são passíveis de penalidades, posto não terem encaminhado a documentação exigida no certame, conforme estabelecido no art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005 e nos subitens 13.1 e 21.1.3 do instrumento convocatório:

PREVENCAO INDUSTRIAL EIRELI - EPP

CNPJ nº 41.057.233/0001-08

EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA - EPP

CNPJ nº 05.974.275/0001-40

O referido é verdade. Dou fé. Nesta mesma data, faço conclusos os presentes autos à Ilma. Srª. Diretora Administrativa. Do que eu, Francisco Reis Nogueira Sobrinho, Pregoeiro do TRF da 5ª Região, lavrei este termo.

Recife/PE, 29 de junho de 2017.

FRANCISCO REIS NOGUEIRA SOBRINHO

Pregoeiro - Mat. 1145

Tribunal Regional Federal da 5ª Região